



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

14/12/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 235/2020 de 14/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.903,00 (vinte e sete mil novecentos e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
26 - 3.3.90.93.00.00	10	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.		Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.1.334.		Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios	
271 - 4.4.90.52.00.00	10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
08.002.28.843.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.843.0023.2.060.		Amortização da dívida pública e precatórios judiciais.	
2087 - 3.3.90.91.00.00	10	SENTENÇAS JUDICIAIS	17.403,00
Total Suplementação:			27.903,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

14/12/2020

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		Gestão Político Administrativa	
02.001.04.122.0002.2.003.		Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM	
9 - 3.1.90.92.00.00	10	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.002.00.000.0000.0.000.		URBANIZAÇÃO	
04.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
04.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
04.002.15.451.0019.0.000.		Urbanização	
04.002.15.451.0019.1.054.		Construção de meio-fio e sarjetas.	
142 - 4.4.90.51.00.00	10	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
08.002.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
08.002.28.845.0000.0.000.		Outras Transferências	
08.002.28.845.0023.0.000.		Encargos especiais	
08.002.28.845.0023.2.061.		Contribuição ao PASEP.	
2094 - 3.3.90.47.00.00	10	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.403,00
Total Redução:			27.903,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 14/12/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

14 / 12 / 2020